

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 0011/2024

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Assunto: Resolução SEAP 6593 - 04 de Setembro de 2024 - Teletrabalho

Prezados Gestores,

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020 e de suas atribuições regimentais, previsto na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020;

COMUNICAMOS

Considerando as alterações contidas na Lei nº 21.893 de 03 de abril de 2024, que altera a Lei nº 19.776 de 18 de dezembro de 2018, a qual instituiu o regime de Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a consequente alteração no Decreto nº 5.905 de 23 de maio de 2024, que altera o Decreto nº 9.879 de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a referida Lei e instituiu o teletrabalho no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações;

Informamos a publicação da Resolução SEAP nº 6.593 de 04 de setembro de 2024 (anexa), que altera a Resolução SEAP nº 13.718 de 07 de março de 2022, a qual estabelece os procedimentos para o regime de Teletrabalho para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 0011/2024

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Assunto: Resolução SEAP 6593 - 04 de Setembro de 2024 - Teletrabalho

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Para demais esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP, pelo e-mail: drhseap@seap.pr.gov.br.

Daniele Souza Brancalone
Agente Profissional/DRH/SEAP

De acordo:

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 011/2024.

Documento: **Comunicado011.2024ResolucaoSEAP6593TELETRABALHO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Souza Brancaleone (XXX.290.279-XX)** em 18/09/2024 14:26.

Assinatura Simples realizada por: **Vanda Dolci Garcia (XXX.337.909-XX)** em 18/09/2024 14:28 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **941.989** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 18/09/2024 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6220117c22fffc980ea0c3c0634c08fe.